

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **INFO W SOFTWARE LTDA ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, belº administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, o Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **INFO W. SOFTWARE LTDA ME**, com sede na Av. José Conrado de Araújo, nº 731, SergipeTec, Bloco 03, Térreo, Sala 01, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.380.554/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Técnico o Sr. **Wellington de Britto Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.681.095-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica renovado o prazo do Contrato Administrativo nº 038/2020, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **05 de abril de 2023**.

1.2- O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e central de serviços, que inclui manutenção preventiva e corretiva pela contratada aos equipamentos de TIC constantes do patrimônio da DESO, bem como, gerenciamento de incidentes e atendimento de suporte técnico aos usuários de informática da contratante, para atendimento aos usuários da DESO mediante o fornecimento de profissionais dos tipos:

- (a) técnico operacional preposto;
- (b) técnico operacional de suporte nível 1;
- (c) técnico de suporte a sistemas;
- (d) técnico em operação de computadores;
- (e) técnico operacional de suporte nível 2;
- (f) técnico operacional de infraestrutura.

1.3- Para o período ora prorrogado, permanece inalterado o valor inicial, ou seja, de **R\$ 555.999,96** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), ressalvado o reajuste legal.

1.4 – Alteração a cláusula XII, item 12.3 do contrato, em conformidade com a Resolução de Diretoria Executiva – RDE 15/2022, aplicando o **índice IPCA** para o reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E- Doc nº 5023/2023
- Ofício s/n da Contratada;
- Cotação de Preços;
- Justificativa técnica;
- Parecer Jurídico nº 115/2023;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Autorização do Diretor Presidente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, fiscal do contrato, Ronaldo Moreira de Melo Junior, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos *artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC*.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 23 de março de 2023.

WELLINGTON DE BRITTO
SANTOS:66268109520

Assinado de forma digital por
WELLINGTON DE BRITTO
SANTOS:66268109520
Dados: 2023.03.23 16:19:41 -03'00'

WELLINGTON DE BRITTO SANTOS
INFO W SOFTWARE LTDA ME
CONTRATADA



LUCIANO GOIS PAUL
DIRETOR PRESIDENTE
DESO

P/ ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5FAM-U4WY-WSRF-HN98



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 24/03/2023 11:06:23
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 24/03/2023 12:04:30

5 – INTANGÍVEIS

Não houve aquisições de intangíveis.

6 – LIBERAÇÕES P/ AUMENTO DE CAPITAL

Recebido para integralização no capital da empresa o valor de R\$ 72,66 (setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), relativo a liberações durante o exercício, efetuado pelo Acionista Codise.

7 – CAPITAL SOCIAL

O Capital subscrito e integralizado em dezembro de 2022, está dividido em ações ordinárias nominativas e endossáveis de valor nominal de R\$ 1,00 cada.

A composição acionária do Capital subscrito e integralizado, é a seguinte:

TIPO	2022			2021		
	AÇÃO	CODISE	TOTAL	GOV-SE	CODISE	TOTAL
PREFERENCIAIS	91.000,00	9.000,00	100.000,00	91.000,00	9.000,00	100.000,00
NOMINATIVAS	364.000,00	36.000,00	400.000,00	364.000,00	36.000,00	400.000,00
TOTAL	455.000,00	45.000,00	500.000,00	455.000,00	45.000,00	500.000,00

8 - INFORMES DO SISTEMA I-GESP/SEFAZ/SE

No exercício de 2022, a Companhia ZPE/SE não foi contemplada pelo sistema I-Gesp, não fez parte do orçamento do Estado de Sergipe. Portanto, deixamos de apresentar os itens exigidos pela IN 001/2022 SETC, que seriam gerados do sistema I-Gesp.

e1) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

e2) Demonstrativo de Créditos Adicionais aberto por unidade gestora;

e3) Demonstrativo comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

e4) Demonstração comparativa da Receita Orçada com a Arrecadaada;

e5) Demonstração da Receita e Despesas segundo as categorias econômicas;

e6) Demonstração da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;

e7) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

e8) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

e9) Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;

e10) Relatório do Balanete Contábil do sistema I-Gesp;

e11) Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;

f1) Balanço Orçamentário com os Anexos 1 e 2;

f2) Balanço Financeiro;

f3) Balanço Patrimonial com os Anexos 1, 2 e 3;

f4) Demonstração das Variações Patrimoniais;

f5) Demonstração de Fluxo de Caixa pelo sistema I-Gesp;

f6) Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido;

9 – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

9.1 - Durante o exercício de 2022, houve um superávit de R\$ 561,52;

9.2 - Reforçamos que a ZPE/SE é uma empresa Dependente do Tesouro do Estado, não visando lucros e a sua finalidade é o fomento para implantação da Zona de Exportação do Estado de Sergipe e durante o exercício não recebeu nenhum repasse do orçamento do Estado;

9.3 - Informamos também que a ZPE/SE é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei nº 6404/76.

10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1-O Lucro do Exercício é de R\$ 561,52 que, acumulado com o saldo do exercício anterior passa para um déficit acumulado de R\$ 72.899,14.

10.2-O saldo ao Patrimônio Líquido é de R\$ 10.751,01.

Barra dos Coqueiros (SE), 31 de dezembro de 2022

P/ CIA, ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROC. EXPORTAÇÃO DE SERGIPE-ZPE

ABNER MELO SILVA
PRESIDENTE

GILDO DE SOUZA XAVIER NETO
DIRETOR DE GESTÃO OPERAC. E REC. HUMANOS

ANTONIO ABREU ARAÚJO
TEC. CONT. CRC/ISE 1547-O-6

VICENTE FERREIRA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC/SE 54330-2

Deso

3º Aditivo Contrato 038/2020/Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: INFO W SOFTWARE LTDA ME/Objeto: Prorrogar por 12 meses, a partir de 05/04/2023 e alteração da cláusula XII, item 12.3, aplicando o índice IPCA para o reajuste.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, a Licitação Pública nº 009/2023 - DESO. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para gerenciamento e supervisão das obras de implantação do SES de Itabaianinha/Sergipe, Bacia 01 e Estação de Tratamento. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Fonte de Recursos: Banco do Nordeste - Programa de Investimentos. Esta Licitação Pública obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Hercílio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

Fapitec



TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 02/2022 - Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Ensino na Escola

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição Executora	Vigência
1	Rudvan Cicotti Alves de Jesus	"Avaliação da qualidade de vida dos professores das Escolas Estaduais do município de Simão Dias, estado de Sergipe, Brasil, durante o retorno às atividades presenciais em meio a pandemia da Covid-19"	Colégio Estadual Fausto Cardoso	15(quinze) meses, contados a partir da liberação do auxílio

Aracaju/SE, 27 de março de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC CHAMADA CNPq /MCTIC Nº 05/2019- PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA (Prioridade 2)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Título do Projeto	Instituição Executora	Vigência
1	Raquel Meister Ko Freitag	Cienart, ciências tecnologia e artes em Sergipe	Universidade Federal de Sergipe	29 (vinte e nove) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos, passando a vigência a vigorar até outubro de 2023

Aracaju/SE, 27 de março de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE